



CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUSEIO E GESTÃO
DE VALES TRANSPORTE PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CRF-SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2019 – CONTRATO N.º CRT.0003/2019**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico inscrito no CRF-SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica inscrita no CRF-SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **NET BENEFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.136.184/0001-42, com sede na Rua Conselheiro Saraiva, 207, SL 1.404, 14º Andar, Santana, CEP: 02037-020, São Paulo/SP, representada pelo Sr. Rodrigo Di Monaco, brasileiro, [REDACTED] empresário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] a seguir denominada **CONTRATADA**, tem certo e ajustado o presente contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas com inteira submissão às disposições legais que regem a espécie e em especial a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto foi adjudicado ao ora vencedor.

1. Estabelecer regras de proteção de dados pessoais no contrato Epígrafe, acrescentando na Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA o seguinte item:

4.20. Do Sigilo, Da Segurança e Do Tratamento das Operações e Dados Pessoais

4.20.1. O(A) CONTRATAD(O)A deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados pessoais ou sensíveis, informações, documentos, sejam tais informações tangíveis ou não, orais ou escritas, bem como imagens ou vídeos, armazenados em meio físico, mídia eletrônica ou ainda qualquer outro meio, que a ela venham ser confiados ou que venha ter acesso em razão do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros estranhos a este contrato. A manutenção deste sigilo perdurará por 100 (cem) anos, no mínimo, após o término dos serviços contratados, em observância ao artigo 31, §1º, da Lei nº 12.527/2011. Caso se verifique a quebra de sigilo das informações disponibilizadas pelo CRF-SP, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no contrato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis contidas na Lei nº 13.709/2018 e da comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

4.20.2. O(A) CONTRATADO(A) deverá fornecer no prazo de 15 dias úteis ao gestor do contrato todas as informações relacionadas ao tratamento de dados, isto é, a todo e qualquer ato que abranja a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, incluindo eventuais cessões a terceiros, dos dados dos empregados da autarquia, de forma que o CONTRATANTE analise a adequação e a necessidade, além de outros princípios contidos na Lei nº 13.709/2018.

**CONTRATO ELABORADO E
CONFERIDO POR:**

[REDACTED]
Eduardo Souza Yanagishita
Departamento de Licitações e
Contratos

CONTRATO CONFERIDO POR:

Assinado eletronicamente
Adenilson Amaral
Departamento de Gestão de Pessoas

CONTRATO CONFERIDO POR:

[REDACTED]
Dra. Simone Aparecida Delatorre
Procuradora
OAB/SP 163.674





4.20.3. Caso o CONTRATANTE ou qualquer dos seus empregados entenda que há inobservância aos princípios e diretrizes contidos na Lei nº 13.709/2018, determinará a readequação ou restrição dos dados dos seus empregados, no prazo de 05 dias úteis, sob pena de aplicação das sanções contidas no presente contrato, sem prejuízo de comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

4.20.4. O(A) CONTRATAD(O)A será responsável, seja a título de dolo ou culpa, por qualquer vazamento dos dados dos empregados da autarquia a que der causa, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e do Código Civil.

4.20.5. O(A) CONTRATAD(O)A deverá disponibilizar ao gestor do contrato, no ato da assinatura deste contrato, as informações e o contato dos CONTROLADOR, OPERADOR E ENCARREGADO DE DADOS, para fins de eventuais adequações aos ditames da Lei Geral de Proteção de Dados, a pedido do CONTRATANTE.

4.20.6. Toda e qualquer adequação deverá ser atendida no prazo de 05 dias úteis, sob pena de aplicação das sanções contidas neste contrato, sem prejuízo de outras previstas na Lei nº 13.709/2018, além da comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

2. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.
3. E por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 09 de agosto de 2021.

Pelo CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Dr. Marcos Machado Ferreira
Presidente

Sr. Rodrigo Di Monaco
Representante Legal

Dra. Danyéle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

Testemunha:

Testemunha:

Nome: Assinado eletronicamente

Nome: _____

R.G: _____

R.G: _____

**CONTRATO ELABORADO E
CONFERIDO POR:**

Eduardo Souza Yanagishita
Departamento de Licitações e
Contratos

CONTRATO CONFERIDO POR:

Assinado eletronicamente
Adenilson Amaral
Departamento de Gestão de Pessoas

CONTRATO CONFERIDO POR:

Dra. Simone Aparecida Delatorre
Procuradora
OAB/SP 163.674



Página de assinaturas



Rodrigo Monaco

Signatário

Assinado eletronicamente

Adenilson Amaral

Conselho Regional de Farmacia de Sã...

Signatário

Assinado eletronicamente

Elizabeth Adaniya

Conselho Regional de Farmacia de Sã...

Signatário

Assinado eletronicamente

Marcos Ferreira

Conselho Regional de Farmacia de Sã...

Signatário



Eduardo Yanagishita

Conselho Regional de Farmacia de Sã...

Signatário



Simone Delatorre

Conselho Regional de Farmacia de Sã...

Signatário



Danyelle Marini

Signatário

HISTÓRICO

27 ago 2021



- 14:06:20  **Eduardo Souza Yanagishita** criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: eduardo.yanagishita@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED])
- 30 ago 2021 08:44:26  **Rodrigo Di Monaco** (E-mail: rodrigo@netbeneficios.com.br, CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP 187.50.93.2 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 30 ago 2021 08:51:17  **Rodrigo Di Monaco** (E-mail: rodrigo@netbeneficios.com.br, CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP 187.50.93.2 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 27 ago 2021 14:06:31  **Eduardo Souza Yanagishita** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: eduardo.yanagishita@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP 200.229.234.2 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 08 set 2021 09:22:33  **Eduardo Souza Yanagishita** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: eduardo.yanagishita@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP 200.229.234.2 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 20 set 2021 14:39:09  **Adenilson Amaral** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: adenilson.amaral@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP 200.229.234.2 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 20 set 2021 14:40:18  **Adenilson Amaral** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: adenilson.amaral@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP 200.229.234.2 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 21 set 2021 09:30:57  **Simone Aparecida Delatorre** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: simone.delatorre@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP 200.229.234.2 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 21 set 2021 09:31:10  **Simone Aparecida Delatorre** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: simone.delatorre@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP 200.229.234.2 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 27 ago 2021 14:36:36  **Elizabeth Adaniya** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: elizabeth.adaniya@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP 200.229.234.2 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 21 set 2021 13:25:44  **Elizabeth Adaniya** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: elizabeth.adaniya@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP 200.229.234.2 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 24 set 2021 15:07:35  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: danyelle.marini@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP 191.162.196.198 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 24 set 2021 15:07:44  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: danyelle.marini@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP 191.162.196.198 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 24 set 2021 16:46:39  **Marcos Machado Ferreira** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: marcos.ferreira@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP 200.229.234.2 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 24 set 2021 16:49:53  **Marcos Machado Ferreira** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: marcos.ferreira@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP 200.229.234.2 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

